



1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024 - SEMAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JERÔNIMO MENDONÇA

Processo Administrativo nº 18/2024
Dispensa de Chamamento público nº 18/2024

Por este instrumento particular de Termo Aditivo ao Termo de Fomento, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, n.º 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Totó Duarte, 307 Bairro Vila Angélica, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, em razão da competência de delegação atribuída pelo Decreto Municipal n.º 17.708/2017 e suas alterações, e de outro a OSC **Associação Beneficente Jerônimo Mendonça**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 09.666.651/0001-90, localizado à Av. Faiez Nametalah Tarraf, 1180 - São Marcos - CEP 15081-140 - São José do Rio Preto/SP, representado neste ato por seu dirigente, o(a) **Sr. Antonio Crepaldi Sobrinho**, RG nº 6.349.754-2, CPF nº. 724.779-978-15, resolvem celebrar o presente mediante a estipulação das seguintes cláusulas, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal n.º 19.611/2023, e suas alterações, Lei Municipal 14.563/2024, da Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8.742/93 alterada pela Lei n.º 12.435/2011 e ainda em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/09), e as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento sem ampliação do valor global, tendo em vista continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo estabelecido na cláusula oitava do Termo, fica prorrogado para o período de **1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo de Fomento, referido no Caput e parágrafo único da Cláusula primeira do termo, foi revisado tendo em vista o aperfeiçoamento do serviço e o melhor atendimento aos usuários.

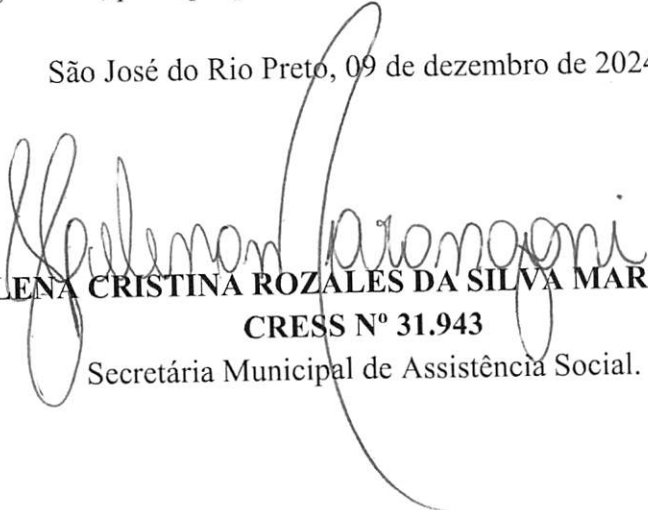
CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Fomento.




**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 09 de dezembro de 2024.


HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS Nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social.


ANTONIO CREPALDI SOBRINHO
Presidente - Associação Beneficente Jerônimo Mendonça.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 / 3513-5109 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO**

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024-SEMAS.

Processo Administrativo nº 18/2024

Dispensa de Chamamento Público nº 18/2024-SEMAS

Em atendimento as exigências do art. 38 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, bem como do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611, de 31 de outubro de 2023, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento que entre si celebram o município de São José do Rio Preto, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Jerônimo Mendonça.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento, sem ampliação do valor global, tendo em vista continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinados para Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município, conforme plano de trabalho que integra o presente ajuste.

Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025.

Data da assinatura: 09 de dezembro de 2024.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni - Secretária Municipal de Assistência Social
Antonio Crepaldi Sobrinho – Presidente Associação Beneficente Jerônimo Mendonça.